



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

TPU 054/2015

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL QUE FAZEM ENTRE SI FAZEM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE

O ESTADO DE SANTA CATARINA por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA, com sede à Rodovia Admar Gonzaga, nº 1486, Itacorubi, Florianópolis/SC, CNPJ sob o nº 82.951.336/0001-02, neste ato representada por seu Secretário, Sr. MOACIR SOPELSA, CPF Nº 020.734.639-91, portador da carteira de identidade RG Nº 784702, expedida pela SSP/SC, doravante denominada PERMITENTE e a ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE, inscrita no CNPJ nº 83.244.954/0001-77, com sede na Rua Maria do Espírito Santo, nº 400 - Mafra, neste ato representada pelo Senhor GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA, portador do CPF nº 754.256.019-34 e portador da carteira de identidade RG nº 2318341, expedida pela SSP/SC, doravante denominada PERMISSIONÁRIA, resolvem de comum acordo celebrar o presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM MÓVEL, mediante as seguintes cláusulas e condições, como seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

BEM: (01) PROJETO MULTIMÍDIA NEC NP100G, Pat. Nº 14858; (01) Impressora laser multifuncional, Lecmarck X203N, Pat. Nº 14867; (01) Arquivo de aço com 4 gavetas, Pat. Nº 14795; (01) Mesa, estação de trabalho com quatro gavetas, Pat. Nº 14849; (01) Cadeira fixa, estrutura metálica, Pat. Nº 14778; (01) Cadeira tipo secretária, Pat. Nº 14786; (01) Notebook HP 6450B com maleta, Pat. Nº 15124; (01) Microcomputador HP Compaq 6005 Pat. Nº 15106; (01) Câmera Digital GE A1250, Pat. Nº 15115

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

A presente Permissão de Uso é feita da data da sua assinatura até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA PERMITENTE:

Competem à PERMITENTE as seguintes obrigações:

- a) Assegurar a permissão de uso dos bens móveis aqui referidos à PERMISSIONÁRIA;
- b) Entregar os equipamentos conforme sua descrição no objeto do presente Termo de Permissão de Uso;
- c) Fiscalizar o uso dos equipamentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA:

Competem à PERMISSIONÁRIA as seguintes obrigações:

- a) Proceder a manutenção dos bens;
- b) Providenciar, as suas expensas a troca de peças e mão de obra necessária à recuperação de eventuais avarias, mantendo em perfeito estado os bens;
- c) Permitir a PERMITENTE a vistoria dos bens, inspecionando o uso regular e a localização dos mesmos;
- d) A devolução dos bens em perfeitas condições de uso, sem direito a indenização por reparos ou reformas eventualmente efetuadas;
- e) Sempre que necessário, por solicitação da PERMITENTE, os bens deverão estar à disposição da mesma por tempo indeterminado;
- f) Utilizar o bem de acordo com a finalidade do mesmo e zelando pelo interesse da coletividade;
- g) Apresentar, sempre que solicitado pela PERMITENTE, relatório das atividades desenvolvidas com o bem objeto do presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

O Presente Termo de Permissão de Uso será rescindido:

- a) Ao final do prazo ajustado (cláusula segunda);





ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA
Gerência de Administração, Finanças e Contabilidade

- b) Em caso de necessidade operacional da **PERMITENTE**, por Interesse Público a qualquer tempo, independente de notificação;
- c) Por descumprimento de suas cláusulas;
- d) Por motivo de força maior, acordo entre as partes ou desinteresse da **PERMITENTE** na continuidade da presente Permissão de Uso, mediante prévia comunicação.

CLÁUSULA SEXTA – DA OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA:

Os equipamentos serão entregues e devolvidos, respectivamente, mediante Termo de Entrega e Recebimento, com anotações circunstanciais dos equipamentos e seus acessórios, documento que fará parte do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REMUNERAÇÃO:

A Permissão é feita a título gratuito, sem qualquer remuneração, incumbindo à **PERMISSIONÁRIA** tão somente as despesas para a conservação dos bens cedidos e os encargos incidentes sobre os mesmos.

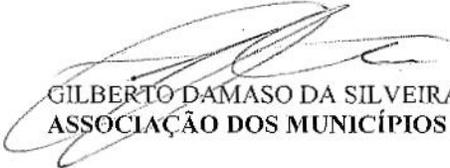
CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Capital, Florianópolis, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas e/ou questões oriundas da operacionalização do presente Termo de Permissão de Uso.

E, por estarem juntos e pactuados, firmam o presente Termo de Permissão de Uso, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Florianópolis, 9 de outubro de 2015.

MOACIR SOPELSA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA


GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PLANALTO NORTE CATARINENSE - AMPLANORTE

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____